



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
 DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI

Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo com o propósito de realizar a Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA, da empresa JAI, na modalidade plano Enterprise 100+ com 100 (cem) licenças, com vigência de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estado de Roraima DPE/RR, nos termos da tabela abaixo:

Plano	Quant. Mínima de Licenças	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal (100 licenças)	Limites	Enterprise 100	Valor Total Mensal + Personalização mensal R\$	Valor Total Anual (12 meses) + Personalização mensal (*) R\$
Enterprise 100+	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	8.000 minutas/mês no MinutaIA e 8.000 interações/mês no PJeIA e no EproclA	Personalização (*) DPE-RR R\$ 5.000,00/mês	15.000,00	180.000,00

(*) **A personalização mensal** de ambiente refere-se à infraestrutura necessária para manter a versão personalizada do órgão na plataforma Ecosystema JAI, bem como a manutenção de versão do órgão com a personalização visual necessária, incluindo banco de dados exclusivo, domínio personalizado, além das demais especificidades previstas, como isolamento total de dados da DPE/RR, certificações de classe mundial (ISO 27001:2013, SOC 2 Tipo 2), conformidade total com LGPD, capacitação personalizada e continuada, governança, auditabilidade e controle institucional.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa JAI, é responsável pelo desenvolvimento e oferta da solução tecnológica denominada , voltada , conforme as exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

A escolha da empresa justifica-se pela **inviabilidade de competição**, tendo em vista que a solução ofertada é única em seu formato, escopo e modelo de fornecimento, sendo de titularidade da referida empresa, o que caracteriza prestação de serviço técnico especializado com fornecedor exclusivo.

A capacidade técnica e experiência da empresa JAI estão devidamente comprovadas por meio da celebração de contratos com diversos órgãos da Administração Pública, conforme demonstrado nos documentos SEI nº 0743475 . Tais documentos atestam a atuação consolidada da empresa na área, bem como a efetividade da plataforma.

Destacam-se, entre as vantagens da solução:

1. Prontidão de uso: Plataforma já disponível no mercado, com implementação rápida.
2. Especialização na legislação vigente: Desenvolvida com foco na Lei nº 14.133/2021, garantindo aderência legal.
3. Suporte técnico especializado: Fornecimento contínuo de atualizações e suporte pela empresa desenvolvedora.
4. Experiência consolidada: A plataforma já está em uso por outros órgãos, com histórico comprovado de eficiência.
5. Redução de riscos técnicos: Menor complexidade de desenvolvimento e menor chance de falhas técnicas.

Dessa forma, a contratação da plataforma Minuta IA, de forma direta com a empresa JAI, mostra-se **viável, adequada e compatível com os princípios da Administração Pública**, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estando amparada nos requisitos legais previstos para a inexigibilidade de licitação.

O valor estimado para a Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado foi realizada por meio da análise comparativa com contratações similares firmadas por outros entes da Administração Pública. Os seguintes documentos instruem essa verificação:

- Documento SEI nº 0743487:
 - Contratação pelo Governo do Rio Grande do Sul;

- Contratação pelo Município de Venâncio Aires;
- Contratação pelo Município de Ouro Preto;
- Contratação pelo Município de Mairinque;
- Contratação pelo Município de Araçoiaba da Serra;
- Contratação pelo Município de Nova Lima;
- Contratação pelo CRECI da 11ª Região;

Tais documentos comprovam que os valores propostos estão em conformidade com os praticados no mercado, assegurando a razoabilidade da estimativa de custos e o atendimento ao princípio da economicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. I, da Lei n.º 14.133, de 2021**, uma vez que é inviável a competição por se tratar de contratação de sistema TIC fornecido por **empresa exclusiva**, consoante os documentos do INPI e CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE contidos no processo SEI nº 3643/2025 (0742900).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dessa forma, justifica-se a contratação direta da solução de inteligência artificial Minuta IA, em atendimento a necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE-RR, incluindo licenças de uso, personalização de ambiente, treinamento e suporte técnico, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição em razão da **exclusividade** da fornecedora da Minuta IA, a empresa **jAI (nome fantasia da empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.027.539/0001-51**.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
DPE-RR

Em 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 17/10/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0746734** e o código CRC **0F1D479C**.